



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 023/2025
DE 13 DE MARÇO DE 2025

Designa a equipe de planejamento para o desempenho da fase preparatória do processo de contratação visando abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação conforme disposto na lei nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Indiaroba/SE, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MUNICIPAL DE INDIAROA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 79, inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta na Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal n.º 160 de 16 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a **EQUIPE DE PLANEJAMENTO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 160/2023, os seguintes agentes públicos:

Agente Público I, CLEBER RIBEIRO DA SILVA - Matrícula nº 33339

Agente Público II, EDNALDO FERREIRA ALMEIDA JUNIOR - Matrícula nº 33357

Agente Público III, JAIR RODRIGUES SANTOS BISPO - Matrícula nº 16046

Agente Público IV, ELIZEU DO VALE SANTOS - Matrícula nº 33359

Agente Público V, GABRIEL MENDONCA DE ARAUJO ALVES - Matrícula nº 33353

Agente Público VI, HERIMAYCO CARDOSO NASCIMENTO - Matrícula nº 33440

Agente Público VII, ITALO JOSE NASCIMENTO SANTANA - Matrícula nº 31433

Agente Público VIII, MIZHAEL CARLOS FARIAS DOS SANTOS - Matrícula nº 33407

Agente Público IX, DAYSE PEREIRA SANTANA TORRES - Matrícula nº 1004



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
Gabinete do Prefeito

Agente Público X, REINALDO MARTINS GOMES - Matrícula nº 33348
Agente Público XI, TAYS PEREIRA DA COSTA - Matrícula nº 33350
Agente Público XII, THAIS CONCEICAO LEITE MAZE ESTEVES - Matrícula nº 676
Agente Público XIII, VITOR OLIVEIRA REIS - Matrícula nº 33452
Agente Público XIV, JOAO EMANUEL OLIVEIRA LIMA - Matrícula nº 33335
Agente Público XV, CLARA MARIA TEOFILLO DE BRITO - Matrícula nº 32340
Agente Público XVI, GRAZIELE ACACIA SILVA FONTES - Matrícula nº 33323
Agente Público XVII, JOSE RONALDO SANTOS COSTA - Matrícula nº 33324
Agente Público XVIII, RAFAEL DA SILVA ESTEVES - Matrícula nº 33325
Agente Público XIX, DANIEL COSTA ESTEVAM - Matrícula nº 33377
Agente Público XX, DANIELZE SOARES SANTOS ALVES - Matrícula nº 1231
Agente Público XXI, JACIARA MARTINS DOS SANTOS - Matrícula nº 25
Agente Público XXII, MARIA AUGUSTA RODRIGUES DE CARVALHO - Matrícula nº 85
Agente Público XXIII, MATHEUS ANTÔNIO DA SILVA SANTOS - Matrícula nº 33433
Agente Público XXIV, REINALDO OLIVEIRA DA CRUZ - Matrícula nº 33334

Parágrafo Primeiro: A equipe de planejamento de forma permanente será composta pelos agentes públicos acima designados, porém quando necessário integrarão obrigatoriamente a equipe de planejamento os servidores com formação técnica nos seguintes casos:

- I – Em contratações que envolvam, obras, reformas e serviços comuns e especiais de engenharia, o engenheiro ou arquiteto pertencente ao quadro de servidores do Município;
- II – Em contratações que envolvam, aquisição de medicamentos, material odontológico, laboratorial, material hospitalar, e demais insumos e serviços, os responsáveis técnicos do setor de saúde;
- III – Em contratações que envolvam aquisições e/ou locações de materiais e equipamentos de informática e similares, serão requisitados os técnicos do Setor de TI para a elaboração do planejamento;
- IV – Em contratações para aquisição de alimentos, principalmente, a merenda escolar, os profissionais técnicos com formação em nutrição são os responsáveis pelo planejamento.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
Gabinete do Prefeito

Parágrafo Segundo: Nas demais contratações, que exigirem conhecimentos técnicos a Controladoria Geral do Município está autorizada a convocar os profissionais qualificados que integram o quadro de servidores do Município para atuarem na fase de planejamento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

INDIAROBÁ/SE, 13 de março de 2025.

MARCOS HENRIQUE
RAMOS DE
LIMA:80011969504

Marcos Henrique de Ramos Lima

Prefeito Municipal de Indiaroba/SE

Assinado de forma digital por
MARCOS HENRIQUE RAMOS DE
LIMA:80011969504
Dados: 2025.03.13 14:33:24 -03'00'